

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano XII - Edição nº 01730 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO
 DECRETO Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2022. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FAMÍLIA AGRÍCOLA TUPINENSE.
Droce Dvi Derkoes 252 Centre Dee Viste de Tyreire De

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto





DECRETO Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Família Agrícola Tupinense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um(a) servidor(a) para exercer a função de Diretor(a) Municipal da Escola Família Agrícola Tupinense;

CONSIDERANDO o art. 51, da Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo e carreira da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, que regulamenta a gratificação pelo exercício de Direção de Unidades Escolares e exige que o(a) servidor(a) ocupante de Direção exerça uma jornada de trabalho igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais, vejamos:

Art. 51- Os servidores efetivos ocupantes de direção de Unidade de Ensino da Rede Municipal cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 40 (quarenta) horas e vice - direção, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 20 (vinte) horas, farão jus à percepção de vantagem calculada sobre os seus vencimentos, de acordo com os seguintes critérios.

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Marilene Maria de Jesus, é Diretora da Escola Municipal José Joaquim Ramos, nomeada através do Decreto nº 142/2021, de 10 de fevereiro de 2021, e exerce uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora **Marilene Maria de Jesus**, Professora Licenciada, CPF nº 808.646.195-53, para exercer a função de Diretora da Escola Família Agrícola Tupinense, cumulativamente com a Escola Municipal José Joaquim Ramos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 26 de maio de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br